

RESOLUÇÃO CMDCA N° 009/2026 De 07 de outubro de 2026.

Homologa a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), institui a Comissão da Conferência Municipal, ratifica a composição paritária de conformidade com o artigo 85 da Lei Municipal n° 2.023/2023 contemplando a deliberação sobre o preenchimento de vaga remanescente, e reconhece a permanência da Gestora do Fundo Municipal (FIA) para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ARCEBURGO - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e pela Lei Municipal n° 2.023, de 15 de junho de 2023; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 85 da Lei Municipal n° 2.023, de 15 de junho de 2023, que estabelece a composição do CMDCA em 06 membros titulares e igual número de suplentes (sendo 03 governamentais e 03 da sociedade civil);

CONSIDERANDO a constatação e habilitação de apenas 02 entidades não governamentais no processo eleitoral (ARCEARTE e Instituto CORY de Educação e Cultura), e a soberana deliberação da Assembleia Geral do Fórum Eletivo que determinou que cada instituição indicará 01 titular e 01 suplente e, para suprir a vaga ausente da terceira entidade, o Instituto CORY indicará a segunda titular e a ARCEARTE indicará a segunda suplente;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - ESTADO DE MINAS GERAIS - Fundo Municipal
da Infância e da Adolescência (FIA) - CNPJ: 24.505.199/0001-78.

CONSIDERANDO a eleição por aclamação da nova Mesa Diretora do
colegiado realizada na sessão plenária de 07 de outubro de
2026, com fulcro no artigo 94 da Lei Municipal nº 2.023/2023;
CONSIDERANDO as normativas do CONANDA para a realização
preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da
Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a gestão do Fundo Municipal (FIA) vincula-se
administrativamente à Diretoria de Assistência Social por ato
privativo do Poder Executivo (artigos 83, § 2º, e 108 da Lei
Municipal nº 2.023/2023);

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a eleição por aclamação da MESA DIRETORA do
CMDCA de Arceburgo/MG para o mandato do biênio 2026/2028, nos
termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 2.023/2023, assim
constituída:

- I - Presidente: Bruna de Souza Araújo;
- II - Vice-Presidente: Raquel Rosa de Moraes Nunes;
- III - 1ª Secretária: Josefina de Lourdes Ferrareto;
- IV - 2ª Secretária: Ângela Maria Figueiredo Moisés Nogueira.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão Organizadora da Conferência
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Arceburgo/MG, preparatória da 13ª Conferência Nacional,
aprovando as seguintes diretrizes essenciais:

- I - Tema Central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de
Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia
Participativa";

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - ESTADO DE MINAS GERAIS - Fundo Municipal
da Infância e da Adolescência (FIA) - CNPJ: 24.505.199/0001-78.**

II - Objetivo: Avaliar, formular e propor diretrizes para políticas públicas voltadas à infância e à juventude no Brasil e no território do Município de Arceburgo;

III - Protagonismo Juvenil Obrigatório: Garantir que pelo menos 50% dos delegados e participantes da conferência sejam crianças e adolescentes, com pleno direito a voz e a voto em todas as etapas e deliberações.

Art. 3º RATIFICAR a composição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2026/2028, em estrita observância ao artigo 85 da Lei Municipal nº 2.023/2023, fixada em 06 membros titulares e 06 membros suplentes:

I - BANCADA GOVERNAMENTAL (03 Titulares e 03 Suplentes):

a) Diretoria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Willian Firmino dos Santos;
- Suplente: Hernan de Oliveira Anacleto;

b) Diretoria Municipal de Administração:

- Titular: Suelen Jaqueline de Lima Silva;
- Suplente: Nair Machado dos Reis;

c) Diretoria Municipal de Educação:

- Titular: Ângela Maria Figueiredo Moisés Nogueira;
- Suplente: Elisângela Cristina Nogueira.

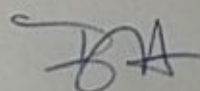
II - BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL (03 Titulares e 03 Suplentes):

a) Associação dos Artesãos de Arceburgo (ARCEARTE):

- 1ª Titular: Raquel Rosa de Moraes Nunes;
- 1ª Suplente: Janaina Ribeiro da Silva;

b) Instituto CORY de Educação e Cultura:

- 1ª Titular: Bruna de Souza Araújo;
- 1ª Suplente: Ione Magri Peixoto Barreto;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - ESTADO DE MINAS GERAIS - Fundo Municipal
da Infância e da Adolescência (FIA) - CNPJ: 24.505.199/0001-78.

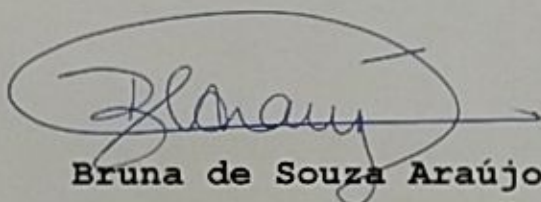
c) Preenchimento da Vaga Remanescente:

- 2ª Titular: Silvia Helena Borgheti (Instituto CORY de Educação e Cultura);
- 2ª Suplente: Josefina de Lourdes Ferrareto (Associação dos Artesãos de Arceburgo - ARCEARTE).

Art. 4º RATIFICAR que a gestão operacional, administrativa e a ordenação de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) permanecem a cargo da servidora pública **BRUNA LUISA DA SILVA GIGLIO**, nomeada por ato do Executivo Municipal, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e estabelecimentos bancários oficiais, nos termos dos artigos 83, § 2º, e 108 da Lei Municipal nº 2.023/2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Arceburgo - MG, 07 de outubro de 2026.



Bruna de Souza Araújo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA de Arceburgo - MG.